



II CONEDU
CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

A PRÁTICA PEDAGÓGICA DOS PROFESSORES NA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Jadson Gilliardy Barbosa de Souza¹; Maria Aparecida Alves Sobreira Carvalho²; Valmiza da Costa Rodrigues Durand³.

Instituto Federal da Paraíba- Campus Sousa, jadsongilliardy@homtmail.com¹; Instituto Federal da Paraíba- Campus Sousa, apsobreira1@homtmail.com²; Instituto Federal da Paraíba- Campus Sousa, valmiza.durand@gmail.com³

Introdução:

Esta investigação tem como objetivo analisar os saberes necessários à efetivação da educação inclusiva, no desenvolvimento de uma cultura de convivência e solidariedade, na aceitação das diferenças na escola. Este tema ganha importância quando a educação atual tem como desafio a garantia do acesso e permanência a todas as pessoas, onde nenhum aluno é excluído. Temos a Constituição de 1988 como fundamento de validade para a defesa da inclusão preconizada nos princípios da dignidade da pessoa humana e da cidadania, no princípio da não discriminação e da solidariedade. A educação tem como objetivo, portanto, o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho.

Para Carvalho (2004), Honnefl e Costas (2012) e Michelis (2011) a educação inclusiva tem se transformado em uma realidade no plano das leis, mas permanecem várias resistências à sua efetivação nas práticas e projetos institucionais. Instalam-se diversas formas de exclusão quando o principal objetivo da Educação Inclusiva é a construção da escola que acolhe, agrega conhecimentos e valores morais, onde não existam mecanismos de discriminação que impeçam o acesso, a permanência e conclusão de todos os alunos. Isto requer a resignificação de concepções e práticas, onde todos os envolvidos neste processo passem a compreender a diferença em toda a sua complexidade, entendendo que as diferenças estão em cada um e em todos.



II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

O movimento da Educação Inclusiva prevê a educação como um direito humano fundamental que objetiva uma sociedade mais justa, buscando transformação da realidade histórica de segregação escolar e social das pessoas com deficiência, promovendo efetivamente a educação para todos.

A inclusão social tem sido um tema amplamente debatido e estudado sob as mais diversas óticas, geralmente contrapostas à noção de exclusão social e entendida como um direito. A inclusão social da pessoa deficiente tem sido cada vez mais abordada, tanto nos meios acadêmicos como na sociedade de uma maneira geral. No entanto, para que possamos entender mais diretamente esse processo de inclusão social dessa parcela da população, é preciso que entendamos o que se define como deficiência. De acordo com a ONU (1996, p. 16), a deficiência é caracterizada como:

impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas.

A esse respeito, a convenção, em seu artigo 24, reconhece o direito das pessoas deficientes à educação. Recomenda aos Estados-Parte efetivar esse direito sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades, assegurando um sistema educacional inclusivo em todos os níveis, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida, com os seguintes objetivos:

O pleno desenvolvimento do potencial humano e do senso de dignidade e autoestima, além do fortalecimento do respeito pelos direitos humanos, pelas liberdades fundamentais e pela diversidade humana; b) o máximo desenvolvimento possível da personalidade, dos talentos e da criatividade das pessoas com deficiência, assim como de suas habilidades físicas e intelectuais; c) a participação efetiva das pessoas com deficiência em uma sociedade livre.

Em nosso país, a política de inclusão social das pessoas deficientes existe desde a Constituição de 1988 e, junto a outros documentos, com destaque para o Decreto nº 5.296/2004, conhecido como o decreto da acessibilidade, nos colocam em igualdade com o ideário da Convenção da ONU. Também cabe repetir que as questões referentes às pessoas deficientes são conduzidas na esfera dos direitos humanos desde 1995, quando passou a existir, na estrutura do governo federal, a Secretaria Nacional de Cidadania do Ministério da Justiça.



II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

A partir da década de 1990, a educação brasileira recebe a influência de um considerável número de dispositivos legais na forma de Leis, Decretos, Portarias, Resoluções e Instruções no âmbito da Legislação Federal, Estadual e Municipal que encerram questões referentes às pessoas deficientes.

Baseado nas Diretrizes Nacionais de Educação Especial na Educação Básica, Barbosa (2006, p.43) situa a inclusão como:

a garantia, a todos, do acesso contínuo ao espaço comum na vida em sociedade, sociedade essa que deve estar orientada por relações de acolhimento à diversidade humana, de aceitação as diferenças individuais, de espaços coletivos na equiparação de oportunidade de desenvolvimento, com qualidade em todas as dimensões da vida.

A partir do exposto, a educação especial ou inclusiva é uma modalidade de ensino que visa oferecer recursos pedagógicos específicos e, ao mesmo tempo, recursos de integração social, que respondam às necessidades de cada educando, conforme a sua deficiência.

Tendo consciência da importância desse processo de inclusão, faz-se necessário ter em mente que nenhum ser humano é igual ao outro, mesmo os gêmeos mais idênticos, apresentam algumas diferenças físicas e comportamentais. Sendo assim, as instituições de ensino têm papel primordial no desenvolvimento da consciência de cidadania e dos direitos, já que é no processo educativo que os alunos começam a conviver num coletivo diversificado, fora do contexto familiar. Dessa forma, exercer a cidadania é conhecer direitos e deveres no exercício da convivência. É, também, realizar análise crítica da realidade e reconhecer as dinâmicas sociais, além de participar do permanente debate sobre as causas e interesses da coletividade para manifestar-se com autonomia e liberdade, com respeito aos seus pares.

Metodologia:

Este projeto de pesquisa está em fase de análise dos resultados. Realizamos uma busca de artigos acadêmicos na plataforma do QUALIS (www.qualis.capes.gov.br) usando como critério a classificação/área de avaliação e seu estrato. Foram selecionadas 130 revistas de acesso gratuito para coleta de artigos de estrato A1, A2 e B1 que tinha como área de avaliação a educação,



II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

utilizando as palavras-chave: formação de professores, educação especial, educação inclusiva e acessibilidade. Todas as revistas foram encontradas por meio de seu ISSN (International Standard Serial Number) no site de pesquisa (google.com).

Araújo (2010, p. 408) reforça que a pesquisa bibliográfica representa uma metodologia valiosa para estudar os retrocessos, as rupturas, os saltos e avanços dos fundamentos e concepções de um determinado campo do conhecimento. A partir deste tipo de estudo é possível detectar o debate de ideias, o conjunto de perspectivas do conhecimento e as tensões e conflitos no processo de produção dos saberes de uma determinada área.

Foram encontrados 30 artigos e selecionados oito que apresentavam pesquisa empírica dentro do objetivo proposto. Cada artigo foi lido sucessivas vezes e organizado em temas para construção de uma rede interpretativa, tendo por base os vários tipos de acessibilidade apresentado por Sasaki (2009, p. 10-11)

As seis dimensões são: arquitetônica (sem barreiras físicas), comunicacional (sem barreiras na comunicação entre pessoas), metodológica (sem barreiras nos métodos e técnicas de lazer, trabalho, educação, etc.), instrumental (sem barreiras instrumentos, ferramentas, utensílios, etc.), programática (sem barreiras embutidas em políticas públicas, legislações, normas, etc.) e atitudinal (sem preconceitos, estereótipos, estigmas e discriminações nos comportamentos da sociedade para pessoas que têm deficiência).

As respostas obtidas ainda estão em fase de análise para indicar as dificuldades a fim de definir a partir dessas dimensões os retrocessos, as rupturas, os saltos e os avanços. O projeto conta com o apoio do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do IFPB-Campus Sousa (PIBICT), onde vem fornecendo condições para que a pesquisa aconteça.

Conclusão parcial:

Este projeto se configura no esforço de aproximar os alunos da iniciação científica da graduação e do ensino médio na reflexão dos saberes necessários à inclusão pretendida, desvendando o papel do Estado, do Instituto Federal da Paraíba e de cada um na mudança de um paradigma que exclui os diferentes. Reconhece-se que a inclusão no processo educativo é o



II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

primeiro passo a ser seguido, uma vez que a educação é um espaço de socialização e aprendizagem. Para tanto, a escola necessita abrir-se e adequar-se aos novos paradigmas educacionais.

Referências:

ARAÚJO, Marcos Vinícius de et al. FORMAÇÃO DE PROFESSORES E INCLUSÃO ESCOLAR DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: ANÁLISE DE RESUMOS DE ARTIGOS COM BASE NO SCIELO. *Rev. Psicopedagogia* 2010, São Paulo, p.405-416, 3 nov. 2010.

BARBOSA, Vera Lúcia de Brito. **Por uma pedagogia inclusiva**. João Pessoa: Manufatura, 2006.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria nº 1.793, de dezembro de 1994**. Dispõe sobre a necessidade de complementar os currículos de formação de docentes e outros profissionais que interagem com portadores de necessidades especiais e dá outras providências. Brasília 1994.

_____. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. **Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência**. Brasília, 2007.

_____. Presidência da República. **Decreto 5.926/ 2004**. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Brasília, 2004.

_____. **Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF, 1996.

CARVALHO, R. E. **Educação Inclusiva: com os pingos nos “is”**. Porto alegre: Mediação, 2004.

HONNEFL, C.; COSTAS, F. A. T. Formação para a educação especial na denuncia perspectiva inclusiva: o papel das experiências pedagógicas docentes nesse processo. *Revista Reflexão e Ação*, Santa Cruz do Sul, v.20, n1, p.111-124, jan./jun.2012.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Declaração de Salamanca**. Estabelece princípios, políticas e práticas na área das necessidades educativas especiais. Espanha, 1996.

SASSAKI, Romeu Kazumi. Inclusão: acessibilidade no lazer, trabalho e educação. *Revista Nacional de Reabilitação (Reação)*, São Paulo, Ano XII, mar./abr. 2009, p. 10-16.